



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Guarapari

EM 11 SET 2019

PROCOLO Nº

2343



LEI Nº. 4345/2019

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 88, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0005.1.603 – Emenda Parlamentar - APAE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00
Vínculo – 1.312.0003 – Convênio FNAS - APAE

Art. 2º - O recurso financeiro de que trata o Art. 1º, decorre da Emenda Parlamentar, referente à Proposta Nº 320240520180001, do Ministério de Desenvolvimento Social – **MDS**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de setembro de 2019.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal